

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

|||

DESPACHO DA MESA
RETIRADO DA Pauta
DA ORDEM DO DIA, OS
PROJETOS DE LEIS N.ºS.
31 E 33/83, CONFORME
SOLICITADO. OFIC. E-SE.
CORDEIRÓPOLIS, 04/10/83.
PRESIDENTE.

Ofício nº.

153/83/NMR

Cordeirópolis, 04 de outubro de 1983.

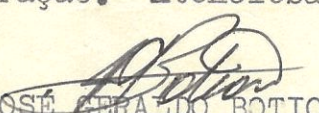
Excelentíssimo Senhor:

Formulamos o presente, com a finalidade precípua de solicitar a essa digna Presidência, a retirada da pauta da ordem do dia, das seguintes proposições de nossa iniciativa:

Substitutivo do Projeto de Lei nº.31/83-PMC-de 28 de julho de 1983 - que descaracteriza área de terras localizada na Vila Nova Brasília, desta cidade, e autoriza sua alienação por venda, conforme especifica e dá outras providências.

Substitutivo do Projeto de Lei nº.33/83-PMC-de 1º de agosto de 1983 - que dispõe sobre a alienação por - venda, mediante concorrência, do remanescente do lote suburbano nº.60, localizado no Bairro do Cascalho, conforme especifica e dá outras providências.

Certos de sermos atendidos na presente solicitação, renovamos à essa Egrégia Edilidade, os nossos protestos de distinto apreço e consideração. Atenciosamente.


JOSE GERALDO BOTION
--Prefeito Municipal--

À Sua Excelência o Senhor
DR. ANTONIO LUIZ GIGOLIN